

Ilmo. Sr.  
Presidente da Câmara Municipal  
Sertão Santana

**Indicação nº 08, de 19 de maio de 2014.**

Senhor Presidente,

Os vereadores subscritos, com assento nesta Casa Legislativa e no uso das atribuições que lhes confere o Regimento Interno, solicitam que seja submetida a presente indicação, reiterando Indicação nº 01, de 04 de março de 2014 do Vereador Vladimir Dal Ben da Rocha, para apreciação do Plenário e envio de ofício ao Sr. Sérgio Teifke, Digníssimo Prefeito Municipal,

**INDICANDO-LHE:**

Que o Poder Executivo agilize o processo de criação do serviço de transporte coletivo circular, vindo em muito favorecer cada munícipe, que fará uso desse serviço que é essencial para o desenvolvimento de nosso Município.

**JUSTIFICATIVA:**

Considerando que o transporte coletivo é de suma importância para o deslocamento de pessoas de um lugar para o outro;

Considerando que muitas pessoas têm enfrentado dificuldades para se deslocarem até o centro do Município, por residirem em localidades sem nenhum tipo de transporte coletivo, e não dispondo de nenhum meio particular, muitas vezes ficam obrigados a pagar altos custos com serviço de táxi;

Considerando que o Art. 112 da Lei Orgânica prevê a criação de planos e programas de transporte coletivo;

Considerando que a Lei Complementar nº 003, de 1º de outubro de 2009, prevê:

Art. 54. O setor de transporte deve possibilitar à comunidade a realização de seus deslocamentos de forma econômica, segura e confortável;

Art. 55. As ações municipais deverão ser concebidas de modo a garantir a prioridade do transporte coletivo público frente ao transporte individual no sistema viário;

Sertão Santana, 19 de maio de 2014.

Oséias Ribeiro da Silva  
Vereador PTB

Vladimir Dal Ben da Rocha  
Vereador PP